

SUMÁRIO

PREFÁCIO À SEGUNDA EDIÇÃO	15
 A CONTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS DETIDOS NO EXTERIOR POR PESSOA JURÍDICA CONTROLADA POR PESSOA FÍSICA	 17
<i>Alexandre Evaristo Pinto</i>	
1 Introdução	17
2 Algumas lições aprendidas com o cálculo pelas pessoas jurídicas brasileiras dos lucros no exterior de suas controladas e coligadas	18
3 Os critérios contábeis para apuração dos lucros no exterior de controladas detidas por pessoas físicas residentes no Brasil	25
4 A contabilização dos instrumentos financeiros	27
5 Conclusões	31
 ANÁLISE COMPARATIVA DOS REGIMES PARA OFFSHORES CONTROLADAS POR RESIDENTES FISCAIS NO BRASIL: ANTES E DEPOIS DA LEI N. 14.754/2023	 33
<i>Breno Ferreira Martins Vasconcelos</i>	
<i>Daniel Franco Clarke</i>	
1 Introdução	33
2 O regime tributário antes da Lei n. 14.754/2023	35
3 O regime tributário após a Lei n. 14.754/2023	38
4 Sumário de nossas considerações e conclusões	47
5 Referências	49

STOCK OPTIONS, RSU E DEMAIS PLANOS DE AÇÕES E TRIBUTAÇÃO PELO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA SOB A ÉGIDE DA LEI 14.754/2023 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2.180/2024	51
<i>Elisabeth Lewandowski Libertuci</i>	
<i>Barbara Claire Guarinão</i>	
1 Conceitos preliminares sobre planos de ações	51
1.1 <i>Stock Options</i>	51
1.2 RSU (<i>Restricted Share Unit</i>)	53
2 Temas controversos	53
2.1 Qualificação mercantil vs. remuneratória	54
2.1.1 Voluntariedade	54
2.1.2 Onerosidade	54
2.1.3 Risco	55
2.1.4 Outros fatores	55
2.2 A Solução de Consulta n. 258/2018 e a jurisprudência judicial em sede de repercussão geral	56
2.3 Conclusão para a caracterização do contrato mercantil	56
3 O fato gerador do imposto de renda sobre os planos de ações	57
3.1 Fato gerador de ações advindas de SOP	57
3.2 Fato gerador de ações advindas de RSU	58
3.3 Titularidade direta	60
3.3.1 Declaração de Ajuste Anual	62
3.3.1.1 SOP	62
3.3.1.2 RSU	63
3.3.2 DCBE	63
3.3.2.1 SOP	63
3.3.2.2 RSU	64
3.4 Titularidade indireta	64
3.4.1 Tributação até 31.12.2023	64
3.4.2 Tributação a partir de 2024	66
3.4.3 Procedimentos para conferência de ações em <i>offshore</i>	68
3.4.4 Declaração de Ajuste Anual	68
3.4.5 DCBE	69
4 Aspectos tributários na alienação de ações em IPOs	69
4.1 Panorama das Ofertas Públicas de Ações	69
4.2 Entendimento do Fisco	70

4.3 Eventuais argumentos para aplicação da alíquota fixa de 15%	72
5 Aplicação prática do imposto de renda da pessoa física sobre os Planos de Ações (SOP/RSU) após a edição da Lei 14.754/2023 e sua regulamentação (Instrução Normativa 2.180/2024)	74
5.1 SOP/RSU adquiridos no exterior a partir de 2024	77
5.2 SOP adquiridos no exterior antes de 2024	77
5.3 RSU adquiridas antes de 2024	79
6 Conclusões	80

O TRATAMENTO FISCAL DOS <i>TRUSTS</i> NO BRASIL SOB A ÓTICA DO ART. 10 DA LEI 14.754/2023	83
---	----

Flávia Allegro Gerola

1 Introdução	83
2 Breve histórico	84
3 Principais características	85
4 <i>Trust</i> e sua utilização pelos países de <i>Civil Law</i>	87
5 Tratamento fiscal do <i>trust</i> no Brasil antes da vigência da Lei 14.754/2023	90
5.1 Titularidade do direito de reporte	93
5.2 Discussões fiscais acerca da tributação dos rendimentos e distribuições do <i>trust</i> anteriores à Lei 14.754/2023	96
5.2.1 A Solução de Consulta n. 41, de 2020	96
5.2.2. Decisão proferida pela 11ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo	97
6 Tratamento fiscal dos <i>trusts</i> no Brasil sob a ótica do art. 10 da Lei 14.754/2023	100
7 Conclusão	108

CONTROLADAS DIRETAS E INDIRETAS: IRMÃS, MAS NEM TANTO	111
---	-----

Gustavo Lian Haddad

Ricardo Augusto Alves dos Santos

1 Introdução	111
2 Compatibilidade do regime de tributação <i>per saltum</i> com o ordenamento jurídico brasileiro	114
3 Principais características do regime de tributação <i>per saltum</i>	125
4 Controladas diretas e indiretas não são irmãs para todos os fins	127

4.1 Distribuição de dividendos relativos a lucros tributados periodicamente entre Controladas CFC	128
4.2 Devolução de capital entre Controladas CFC	130
4.3 Lucros apurados até 31 de dezembro de 2023 por Controladas CFC	132
5 Considerações finais	133

CONTROLE NA LEI N. 14.754/2023 E OS EFEITOS DA TRIBUTAÇÃO DOS LUCROS ANUALMENTE NO BRASIL	135
<i>Joanna Oliveira Rezende Barbosa</i>	
<i>Paola Gribel Brügger Spina</i>	

A RECEPÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DOS <i>TRUSTS OFFSHORE</i> NO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO, POR MEIO DA LEI N. 14.754/2023	155
<i>Luciana Guaspari de Orleans e Bragança</i>	
<i>Daniela Vieira Fernandes Madeira</i>	
<i>Livia Martins Wandick de Souza</i>	
1 Introdução	155
2 Breve introdução a respeito da <i>Common Law</i> x <i>Civil Law</i>	156
3 A origem do <i>Trust</i> – contexto histórico	159
4 Conceito e classificação dos <i>Trusts</i>	161
5 A utilização de <i>Trusts</i> para fins sucessórios no Brasil	167
6 A controvérsia a respeito da incidência de Imposto de Renda e do Imposto sobre Transmissão <i>Causa Mortis</i> e Doação	171
7 A Lei n. 14.754/2023 e a Instrução Normativa RFB n. 2.180/2024 e seus aspectos relacionados aos <i>Trusts</i>	174
8 Conclusão	179

ARTIGO 8º DA LEI N. 14.754/2023 E OS ACORDOS PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO: OS EFEITOS DA OPÇÃO PELA TRANSPARÊNCIA DA ENTIDADE CONTROLADA	181
<i>Luís Eduardo Schoueri</i>	
<i>Guilherme Galdino</i>	
Introdução	181
1 Do exercício da opção pela transparência e o escopo pessoal dos ADTs	184
1.1 Do escopo pessoal dos ADTs: breves considerações	184
1.2 Do não preenchimento do escopo pessoal pelas entidades transparentes conforme a legislação do Estado a que se pretende atribuir sua residência	186
1.3 Da perspectiva dos sócios pessoas físicas residentes no Brasil: os diferentes cenários a partir do exercício pelo regime opaco ou pela transparência	190
1.3.1 Do regime opaco no Brasil e no Estado da <i>offshore</i>	191
1.3.2 Do regime de transparência no Brasil e opaco no Estado da <i>offshore</i> : o “duplo benefício”	193
1.3.3 Do regime opaco no Brasil e de transparência no Estado da <i>offshore</i> : a ausência de benefícios de ADTs	196
1.3.4 Do regime de transparência no Brasil e no Estado da <i>offshore</i>	198
2 Do exercício da opção pela transparência e as regras alocativas dos ADTs	199
2.1 Das breves considerações sobre as relações de generalidade e especialidade entre as regras alocativas	200
2.2 Dos impactos na aplicação das regras alocativas pela transparência da entidade	202
2.3 Do foco nos sócios	204
3 Do exercício da opção pela transparência e os métodos para evitar a bitributação	206
3.1 Da perspectiva do Estado de residência dos sócios: o creditamento de mais de um tributo pago	206
3.2 Da perspectiva do Estado de residência dos sócios: o creditamento do tributo pago na distribuição dos dividendos	209
3.3 Do creditamento no regime opaco: o artigo 5º, § 15, da Lei n. 14.754/2023	211
3.4 Do creditamento no regime de transparência: o artigo 4º da Lei n. 14.754/2023	212
Conclusão	215

LLCS AMERICANAS E OS LIMITES CONSTITUCIONAIS DA TRIBUTAÇÃO DA RENDA
NO BRASIL APÓS A LEI N. 14.754/2023 219

Marcelo Magalhães Peixoto

Igor Nascimento de Souza

Felipe Medaglia

1 Introdução	219
2 A LLC americana e o regime <i>check-the-box</i>	220
3 Antecedentes normativos: a IN RFB n. 1.037/2010 e a tipificação da LLC como regime fiscal privilegiado	222
4 A Lei n. 14.754/2023 e a justificativa governamental	223
5 O nó dogmático: realização da renda e disponibilidade	224
6 A sobreposição de ficções: LLC transparente e regime brasileiro	228
7 Crítica final: o conceito constitucional de renda como limite	232
8 Conclusão	234
9 Referências	235

COMPANHIAS *OFFSHORE*: HISTÓRICO, ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS TRAZIDAS
PELA LEI N. 14.754/2023 E PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO 237

Natalia Destro

Reynaldo Latuf Ayres

1 Introdução	237
1.1 Histórico	237
1.2 Investidor brasileiro	238
1.3 Regras de “CFC” no Brasil e no restante do mundo	239
2 Tributação nos investimentos feitos por meio de companhias <i>offshore</i>	241
2.1 Regra antes da Lei n. 14.754/2023	241
2.2 Regra da Lei n. 14.754/2023	242
2.2.1 Modelos de tributação – lucro contábil x transparência	243
2.2.2 Atualização do custo de aquisição	246
3 Planejamento sucessório	247
3.1 Testamento no exterior	247
3.2 <i>Joint tenancy with right of survivorship</i> (JTWRS)	248
3.3 Classe de ações	249
3.4 <i>Trust</i>	250

4 Conclusão	251
5 Referências	252

ENTIDADES CONTROLADAS NO EXTERIOR: AS ORIGENS E A ABRANGÊNCIA DO CONCEITO DE CONTROLE TRAZIDO PELA LEI N. 14.754/2023	255
---	-----

Nicole Najjar

Rafael Magnotti Miyaoka

Fabiana Juliasz

1 Introdução	255
2 Breve histórico da instituição de regras de CFC mundialmente	258
2.1 Discussões iniciais sobre o conceito de controle	258
2.2 Surgimento internacional das regras CFC	260
2.3 Diretrizes sobre CFC propostas pela OCDE e suas repercussões	262
3 Evolução da regulação sobre CFC no Brasil	267
3.1 Legislação tributária	267
3.2 Legislação civil e societária	268
4 Análise da origem das regras introduzidas pela Lei n. 14.754/2023	270
4.1 Conceito de controle e entidade controlada	270
4.2 Identificação de partes relacionadas ou pessoas vinculadas	273
4.3 Tratamento de classes de ações segregadas	275
4.4 Definição de lucros sujeitos à apuração e seu cálculo	278
5 Conclusões	280
6 Referências	281

PONDERAÇÕES DOS ASPECTOS PRÁTICOS DA LEI 14.754/2023 À LUZ DA EXTRATERRITORIALIDADE DAS ESTRUTURAS DE TRUST	283
---	-----

Norberto Flaquer Martins

1 Introdução	283
2 Trusts – contexto histórico	284
2.1 Dados sobre a origem deste tipo de acordo contratual	285
3 Trusts – aspectos práticos sob o regramento da Lei 14.754, de 2023	286
4 Trusts revogáveis vs. irrevogáveis	289
5 Regramento internacional sobre trusts – <i>Firewall Provisions</i>	291
6 Conclusão	294

A ISENÇÃO DE IR NA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS JÁ TRIBUTADOS PELAS SOCIEDADES <i>OFFSHORE</i>	297
--	-----

Nycolas Martins Colucci

Luiza Paz da Cunha

Pedro Menezes Leite

1 Introdução	297
2 Aspectos conceituais da isenção e da não incidência	299
3 A timidez contida no § 11 do art. 5º da Lei n. 14.754/2023	301
4 Possível bitributação dos dividendos de <i>offshore</i> após a Lei n. 15.270/2025	308
5 Conclusão	310
6 Referências	311

NOVA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DAS ENTIDADES CONTROLADAS NO EXTERIOR E A POSSIBILIDADE DE OPÇÃO PELO REGIME DE TRANSPARÊNCIA FISCAL	313
---	-----

Rachel Katlauskas Muraro Lembi

Catarina Cipriano Novais Nogueira

1 Introdução	313
2 Tributação anual de entidades controladas	315
3 Do regime tributário “opaco”	317
4 Do regime tributário de transparência fiscal	318
5 Avaliação da opção	323
6 Aspectos práticos e desafios na aplicação da nova sistemática	325
7 Conclusão	326
8 Referências	327

Conceito de controle adotado pela Lei n. 14.754/2023 – vícios e problemas na aplicação	329
--	-----

Renato Nunes

Lucas Barducco

1 Introdução	329
2 Consequências da caracterização de controle de entidade estrangeira por pessoa física residente no Brasil – breves notas	331
3 Considerações sobre o conceito de controle	332

3.1 O conceito de controle na Lei n. 14.754/2023	335
3.2 Controle baseado unicamente em direito de participação nos resultados e haveres – inconstitucionalidade	337
3.3 Pessoa vinculada e controle – falta de adequação entre fins e meios	341
4 Conclusões	343

IMPLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS NO BRASIL DOS <i>TRUSTS</i> SITUADOS NO EXTERIOR NO CONTEXTO DA LEI N. 14.754/2023	345
--	-----

Susy Gomes Hoffmann

Gustavo Carrile da Silva

1 Introdução	345
2 Conceito e regime jurídico dos <i>trusts</i>	346
3 Algumas considerações sobre o regime tributário para <i>trusts</i> antes da Lei n. 14.754/2023	349
4 O regime tributário previsto para <i>trusts</i> na Lei n. 14.754/2023	353
4.1 Conceitos e definições	353
4.2 Titularidade dos ativos do <i>trust</i> e transferência do patrimônio	354
4.3 Tributação dos bens e direitos relacionados ao <i>trust</i>	355
4.4 Declaração dos bens e direitos relacionados ao <i>trust</i>	355
4.5 Aplicação das regras do <i>trust</i> a outras figuras contratuais correlatas	356
4.6 O regime de transparência dos <i>trusts</i> para fins tributários	356
4.7 Evolução interpretativa: a Solução de Consulta Cosit n. 75/2025	357
5 Algumas dificuldades práticas que podem decorrer da aplicação do novo regime	358
5.1 Atribuição de titularidade, expectativa de direito e limites da capacidade contributiva	358
5.2 Desafios operacionais no cumprimento das obrigações tributárias em estruturas de <i>trust</i>	360
6 A disciplina do ITCMD sobre <i>trusts</i> após a Lei Complementar n. 227/2026	362
7 Conclusão	363
8 Referências	364

COMPENSAÇÃO DE PERDAS E AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXTERIOR DETIDAS POR PESSOAS FÍSICAS: O ART. 9º DA LEI N. 14.754/2023 E O IMPACTO POSITIVO NA TRIBUTAÇÃO PELO IRPF	365
<i>Tácio Lacerda Gama</i>	
<i>Lucia Paoliello Guimarães Chuva</i>	
1 Introdução	365
2 Tributação das aplicações financeiras mantidas por contribuintes brasileiros no exterior: o cenário anterior à Lei n. 14.754/2023 e o atual	367
3 Renda tributável: definição do conceito	370
4 A necessária aquisição da disponibilidade jurídica ou econômica da renda	373
5 A tributação definitiva dos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras no exterior	374
6 As compensações de perdas autorizadas pela Lei n. 14.754/2023: aproximação ao conceito de renda tributável e observância ao princípio da capacidade contributiva	376
7 Conclusões	379
8 Referências	380